



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROJETO DE LEI N° 1068/2025

Declara a Festa da Colheita do Milho como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Nerl. Clevis Augusto

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Canaã dos Carajás a Festa da Colheita do Milho, realizada anualmente por iniciativa da comunidade local e dos associados da Vila _____ (indicar a localidade), em comemoração à safra do milho.

Art. 2º A Festa da Colheita do Milho constitui importante manifestação comunitária e cultural do Município, representando:

I – a celebração da colheita anual e a apresentação dos resultados da produção agrícola à população;

II – o fortalecimento da identidade rural, da cooperação comunitária e dos laços sociais da população local;

III – a valorização da atividade agrícola voltada à produção de grãos, especialmente o milho, que se destaca como um dos principais produtos da economia local;

IV – a preservação de tradições e práticas que já se consolidaram como costume da comunidade, constituindo-se no maior evento coletivo de produção rural do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas de apoio, preservação e divulgação da Festa da Colheita do Milho, reconhecendo sua relevância cultural, social e econômica para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.